

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25-2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa "ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI", situada na Rua Belmonte nº186, Bairro Pequi, Eunapolis, inscrita no CNPJ sob nº. 26.936.451/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. ANDERSON DIAS DOS SANTOS, portadora da CNH nº047489717-26, DETRAN BAHIA e CPF nº020.115.885-02, denominando-se simplesmente de CONTRATADA; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da Dispensa de Licitação n.º 21/2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a "Prestação de serviços de manutenção de sistema de telefonia interno, com configuração de PABX e inclusão de 8(oito) Ramais de telefone; Instalação de Sistema CFTV com 08(oito) Câmeras de monitoramento, Instalação de 02(dois) aparelhos de ar condicionados SPLIT HI WALL INVERTER 12.000 BTUS, com fornecimento de suporte, instalação e configuração de 16 (dezesesseis) pontos de rede dados para melhoria na conexão e tráfego de dados", nos termos do Processo Administrativo nº 25/2022 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº 22/2022.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de 13 de Outubro de 2022 à 31 de Outubro de 2022, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcelas única. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a não realização do curso na no prazo de vigência do contrato, acarretará a devolução integral do valor pago pelo contratado.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

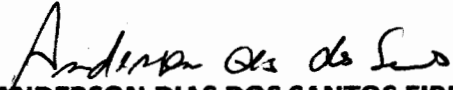
Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 13 de Outubro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
Contratante


ANDERSON DIAS DOS SANTOS EIRELI
Anderson Dias Dos Santos
Contratada

Testemunhas:

Assinatura: Neuri A. Verones

RG N°: 0707872142 SSP/BA

Assinatura: Sirlanidia dos S. Lima Aquilino

RG N°: 09.799.133-00-SSP/BA